



INDICAÇÃO Nº 178/83.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

| | |
|--------------------|-----------|
| APROVADO | |
| <i>Pimenta</i> | discussão |
| Em <i>21/06/83</i> | |
| <i>[Signature]</i> | |
| PRÉSIDENTE | |

EMENTA: Dispõe sobre pedido de uma linha de ônibus exclusiva ligando o centro da cidade ao Bairro Porto do Carro.

I N D I C O à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo-Senhor Prefeito Municipal, no sentido de autorizar mediante concorrência pública a concessão de uma linha de ônibus ligando exclusivamente o centro da cidade ao Bairro Porto do Carro e vice-versa.

SALA DAS SESSÕES, 20 de junho de 1983.

[Signature]
VER. SILVIA DOS SANTOS SIQUEIRA
- a u t o r a -

J U S T I F I C A T I V A :

O número de pessoas que transitam no trecho do centro de Cabo Frio à Porto do Carro, já permite a implantação de uma linha de ônibus exclusiva.

Não é cabível, considerando-se a necessidade de atender ao reclamo comunitário, deixar aquelas pessoas expostas aos horários de hora em hora da linha Cabo Frio-Armação dos Búzios ou Cabo Frio-Jardim Esperança, ou vice-versa.

Argumentar-se a impossibilidade de algum lucro, não procede !!! Pois a concessão pública implica no dever maior de servir-se ao povo que não possui transporte próprio.